

Edital de Retificação nº 002

Edital ICEPi/SESA Nº 034/2024

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, considerando o item 16.7 e no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, considerando o disposto no artigo 53 da lei federal 9784/99 e na Súmula 473 do STF, que estabelecem que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, torna pública a retificação do Edital ICEPi/SESA Nº 034/2024, edital de seleção de profissionais para atuar em Formação em Serviço pelo Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. Da Retificação:

1.1 No corpo do edital, onde lia-se:

4.6 O(A) que se autodeclarar negro(a) deverá fazê-lo mediante preenchimento e assinatura de formulário específico, conforme **Anexo D**.

4.7 O(A) que se autodeclarar indígena deverá fazê-lo mediante preenchimento e assinatura de formulário específico, conforme **Anexo E** e apresentação de um dos seguintes documentos:

6.15 Caso o(a) candidato(a) tenha documentos para a análise de currículo, conforme Quadro de Pontuação para Análise de Currículo (**Anexo F**), estes deverão ser anexados na ficha de inscrição.

7.2 A análise de currículo possui caráter classificatório, com valor máximo de 10 pontos, atribuídos conforme critérios definidos no **Anexo F** – Quadro de Pontuação para Análise de Currículo.

10.1 A pontuação poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Quadro de pontuação para Análise de Currículo (**Anexo F**).

10.7 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação no item A do Quadro de pontuação para Análise de Currículo (**Anexo F**).
- II. Maior pontuação no item B do Quadro de pontuação para Análise de Currículo (**Anexo F**).
- III. Maior pontuação no item C do Quadro de pontuação para Análise de Currículo (**Anexo F**).
- IV. Maior pontuação no item D do Quadro de pontuação para Análise de Currículo (**Anexo F**).
- V. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

11.3 A Formalização da Adesão ao Programa será realizada por meio da assinatura do Termo de Adesão **(Anexo G)**.

12.5 No **Anexo H** consta o objetivo da Formação do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Leia-se:

4.6 O(A) que se autodeclarar negro(a) deverá fazê-lo mediante preenchimento e assinatura de formulário específico, conforme **Anexo C**.

4.7 O(A) que se autodeclarar indígena deverá fazê-lo mediante preenchimento e assinatura de formulário específico, conforme **Anexo D** e apresentação de um dos seguintes documentos:

6.15 Caso o(a) candidato(a) tenha documentos para a análise de currículo, conforme Quadro de Pontuação para Análise de Currículo **(Anexo E)**, estes deverão ser anexados na ficha de inscrição.

7.2 A análise de currículo possui caráter classificatório, com valor máximo de 10 pontos, atribuídos conforme critérios definidos no **Anexo E** – Quadro de Pontuação para Análise de Currículo.

10.1 A pontuação poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Quadro de pontuação para Análise de Currículo **(Anexo E)**.

10.7 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação no item A do Quadro de pontuação para Análise de Currículo **(Anexo E)**.
- II. Maior pontuação no item B do Quadro de pontuação para Análise de Currículo **(Anexo E)**.
- III. Maior pontuação no item C do Quadro de pontuação para Análise de Currículo **(Anexo E)**.
- IV. Maior pontuação no item D do Quadro de pontuação para Análise de Currículo **(Anexo E)**.
- V. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

11.3 A Formalização da Adesão ao Programa será realizada por meio da assinatura do Termo de Adesão **(Anexo F)**.

12.5 No **Anexo G** consta o objetivo da Formação do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1.2 No Anexo A, onde lia-se:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA
10/06 a 23/06/2024	Inscrição e envio dos documentos comprobatórios
09/07/2024	Resultado do Deferimento das Inscrições
	Resultado Provisório das Notas
10 a 12/07/2024	Recurso quanto ao Deferimento das Inscrições e quanto ao Resultado Provisório das Notas
24/07/2024	Resultado dos Recursos
	Resultado Final
	Convocação
30/07/2024	Formalização da Adesão
Até 31/07/2024	Comparecimento no município de Escolha
Até 30 dias a partir do comparecimento no município de Escolha	Início das atividades de campo (a definir pelo município)

Leia-se:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA
10/06 a 30/06/2024	Inscrição e envio dos documentos comprobatórios
12/07/2024	Resultado do Deferimento das Inscrições
	Resultado Provisório das Notas
15 a 17/07/2024	Recurso quanto ao Deferimento das Inscrições e quanto ao Resultado Provisório das Notas
25/07/2024	Resultado dos Recursos
	Resultado Final
	Convocação
01/08/2024	Formalização da Adesão
Até 02/08/2024	Comparecimento no município de Escolha
Até 30 dias a partir do comparecimento no município de Escolha	Início das atividades de campo (a definir pelo município)

Vitória, 24 de junho de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 24/06/2024 15:16:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/06/2024 15:16:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA LAURITA NUNES MAIA (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6QWDPX>